



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2021

**1.0 - OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NA DEFESA DOS INTERESSES DE MUNICÍPIOS, ATRAVÉS DE SERVIÇOS VISANDO À REDUÇÃO DE DESPESAS, O INCREMENTO DE RECEITAS, O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA MUNICIPAL, BEM COMO O ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA NOS TEMAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E COMPLEXIDADE.

**2.0 - JUSTIFICATIVA**

A unidade demandante - Gabinete do Prefeito - após considerar os aspectos e a singularidade da presente contratação, bem como as disposições contidas na legislação vigente, entendeu ser inexigível a licitação.

**3.0 - FUNDAMENTO LEGAL**

Conforme o entendimento e as informações apresentadas pela referida unidade demandante, a contratação em tela será coberta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*

*1 - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas que tenham notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação."*

**4.0 - INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Deverá ser observado o disposto no Art. 26, especialmente os incisos II e III do seu parágrafo único, bem como no Art. 61, todos do referido diploma legal. É o que recomenda esta Comissão, salvo melhor juízo à consideração superior.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ÊNIO AMORIM VIANA

\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO DA SILVA CIRINO

\_\_\_\_\_  
HELTON SANTANA DE MOURA

